



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024.

Ass.: "Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 01 de outubro de 2024.

3 - A matéria Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de outubro de 2024.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

- Membro -

CELSO ÁVILA

- Membro -

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

- Membro -

ELTON AP. CEZARETTI

- Membro -

CARLOS FONTES

- Membro -